



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – Nº 076 – SUBSET – GEFAP**

<b>Tema:</b>	Aporte aos produtos do FUNSES	
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
<b>Área:</b>	Gerência de Fundos e Análise Econômico - Financeira de Projetos - GEFAP	<b>Nº:</b> SEFAZ Nº 076 – SUBSET – GEFAP
<b>Aprovação:</b>	Portaria SEFAZ nº 58-R/2026	<b>Vigência:</b> 12/06/2026
<b>Versão:</b>	1	<b>Atualização:</b>

## 1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer os critérios e procedimentos para o aporte de valores ao fundo de investimento FUNSES.

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria de Estado da Fazenda.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **Lei Complementar nº 914, de 17 de junho de 2019** – Cria o Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES. Decreto nº 6.012 - R, de 14 de abril de 2025 e alterações.
- 3.2 **Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020** – Regulamenta Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES. Decreto nº 5.695 - R, de 06 de maio de 2024 e alterações.

## 4. SIGLAS

- 4.1 **SIGEFES** – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.
- 4.2 **UG** – Unidade Gestora
- 4.3 **FUNSES** – Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo
- 4.4 **BANDES** – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Agente Operador do Fundo)

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 **SUNOP** – Subgerência da Normas, Procedimentos e Orientação Contábil
- 5.2 **SUCOP** – Subgerência de Monitoramento e Compliance
- 5.3 **GEFAP** – Gerência de Fundos e Análise Econômico Financeira de Projetos
- 5.4 **SUBSET** – Subsecretaria do Tesouro Estadual
- 5.5 **SEFAZ** – Secretaria de Estado da Fazenda



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – Nº 076 – SUBSET – GEFAP**

---

---

**6. DOCUMENTOS GERADOS**

---

---

- 6.1 NE – Nota de Empenho
- 6.2 NL – Nota de Liquidação
- 6.3 PD – Programação de Desembolso
- 6.4 OB – Ordem Bancária
- 6.5 RE – Relação de Envio

---

---

**7. PROCEDIMENTOS**

---

---

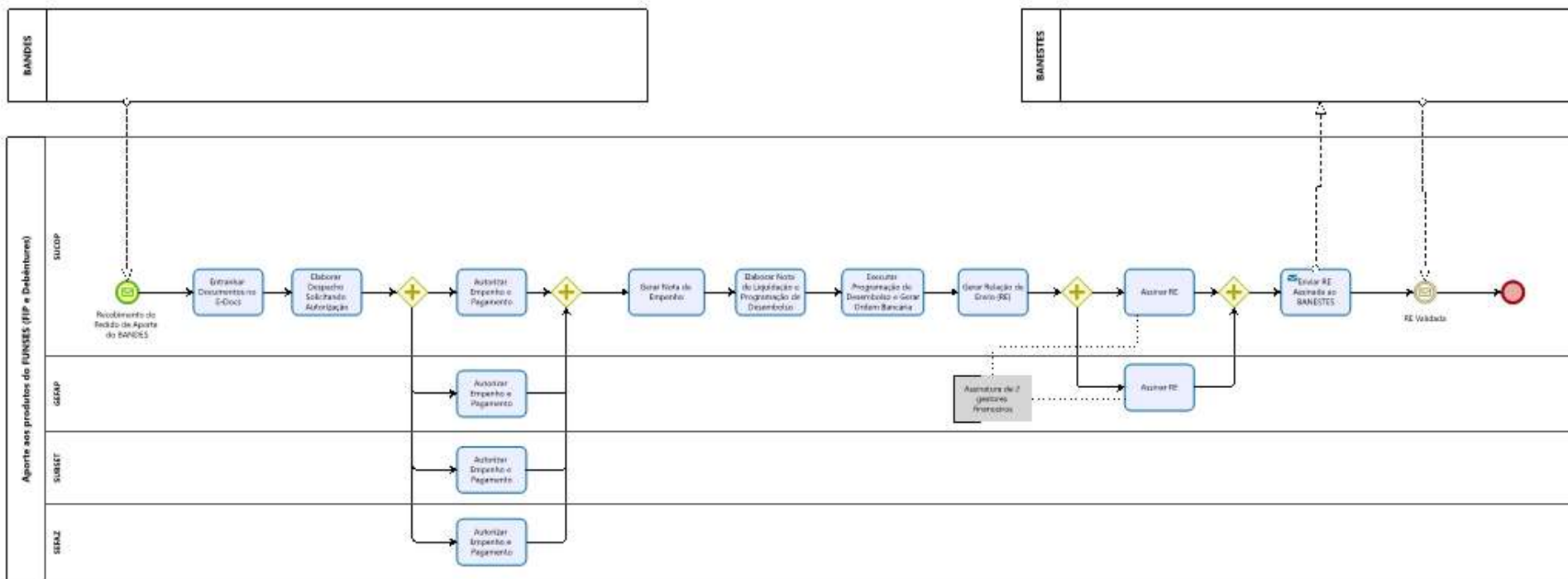
- 7.1 Fluxo de Procedimentos:



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – Nº 076 – SUBSET – GEFAP





**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – Nº 076 – SUBSET – GEFAP**

**7.2 A cargo da SUCOP:**

- 7.2.1** Receber e-mail enviado pelo BANDES com informações de investimento a ser aportado em algum dos produtos do FUNSES (FIP ou Debêntures), e fazer o entranhamento de toda a documentação no E-Docs.
- 7.2.2** Elaborar despacho solicitando autorização para empenho e pagamento. O subgerente da SUCOP assina o despacho, bem como o gerente, que estando de acordo, encaminhando ao Subsecretário, em ato contínuo ao Ordenador, que autoriza a realização da despesa.
- 7.2.3** Após autorização, gerar a Nota de Empenho.
- 7.2.4** Elaborar a Nota de Liquidação e a Programação de Desembolso (PD)
- 7.2.5** Executar então a Programação de Desembolso no SIGEFES gerando a Ordem Bancária (OB).
- 7.2.6** Gerar a Relação de Ordens Bancárias (RE), para autorizar junto às instituições financeiras a efetiva execução das ordens bancárias.
- 7.2.7** Assinar eletronicamente a RE, junto com o gerente da GEFAP, cadastrados no banco como Gestores Financeiros/outorgados.
- 7.2.8** Enviar a RE ao BANESTES para efetivação dos aportes.
- 7.2.9** Feitos os aportes, o BANESTES envia e-mail confirmando a operação.

**7.3 A cargo da GEFAP:**

- 7.3.1** Ao receber o despacho, estando de acordo, assinar e encaminhar para o Subsecretário, estando de acordo, em ato contínuo encaminhar ao Ordenador, que autoriza a realização da despesa.
- 7.3.2** Assinar eletronicamente no E-docs, junto com o subgerente.

**7.4 A cargo da SUBSET:**

- 7.4.1** Assinar e encaminhar ao Secretário que tem a atribuição de Ordenar a despesa. O Secretário, estando de acordo, autoriza o empenho e pagamento.

**7.5 A cargo da SEFAZ:**

- 7.5.1** Ao receber o despacho, autoriza o empenho e pagamento.
- 
-



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – Nº 076 – SUBSET – GEFAP**

**8. ASSINATURAS**

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>	
<b>Paulo Sérgio Torres da Silva</b> Subgerente SUCOP	<b>Elcione Aparecida dos Santos dos Reis</b> Chefe de Equipe Fazendária
<b>EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO</b>	
<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Subgerente da SUDOR	<b>Raphael de Magalhães Porto</b> Chefe de Equipe Fazendário
	<b>Allyne dos Santos Gonçalves Matos</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Alexandre Viana Gebara</b> Gerente da GEFAP	
	Aprovado em 12/06/2026